



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 085/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE
DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES -
GESTÃO DEMOCRÁTICA**

O Prefeito Municipal de Imigrante, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a legislação em vigor, faz saber, que está alterando o PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES DE ESCOLARES da Rede Municipal de Ensino, que será regido pela Lei Municipal nº 2.522, de 13 de outubro de 2023, pelas normas estabelecidas no Edital nº 081/2024 e nas alterações previstas neste Edital:

1. ALTERA-SE a informação constante no item II do Edital de Abertura do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores Escolares – Gestão Democrática – Edital nº 081/2024, especificamente quanto ao **Cronograma**, passando a constar conforme segue:

“ II - DO CRONOGRAMA

14/11/2024	Publicação do Edital.
18/11/24 - até às 17h	Período para recursos de Impugnação do Edital.
19/11/24 - até às 17h	Resultado dos recursos de Impugnação do Edital.
21/11 a 09/12/24 - até às 17h	Período de Inscrição no Processo de Seleção do Diretor e Vice-Diretor Escolar.
10/12 e 11/12/24	Período para verificação da documentação apresentada.
12/12/24	Divulgação das inscrições deferidas.
13/12/24 - até às 17h	Período para interposição de recursos das inscrições.
16/12/24 - a partir das 15h	Resultado dos recursos e homologação das inscrições.
17/12/24 - a partir das 15h	Resultado Preliminar do Processo de Seleção do Diretor Escolar.
18/12/24 – até as 17h	Período para interposição de recursos .
19/12/2024 - a partir das 15h	Resultado dos Recursos e do Final do Processo de Seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

2. ALTERA-SE a informação constante no item 4.1 do Edital de Abertura do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores Escolares – Gestão Democrática – Edital nº 081/2024, especificamente quanto aos **Requisitos mínimos para participar do Processo de Seleção**, passando a constar conforme segue:

“4.1. São requisitos mínimos para participar do processo de seleção:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter experiência na área da Educação;**
- c) ter formação mínima em nível superior com habilitação em gestão/administração escolar ou em Licenciatura Plena, com especialização em Gestão Escolar concluída ou em andamento;
- d) apresentar Plano de Gestão Escolar para um período de 02 (dois) anos;
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) apresentar todos os documentos solicitados no item 5.4. do Edital nº 081/2024;
- g) a função de Diretor ou Vice-Diretor Escolar poderá ser exercida por profissional do quadro do magistério ou servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, preenchendo os pré-requisitos acima elencados.”

3. As demais disposições do Edital nº 081/2024 permanecem válidas e inalteradas.

4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do item 13.5 do Edital nº 081/2024.

Imigrante, 28 de novembro de 2024.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal